

pelo câmbio oficial com relação ao dólar relativo ao 1º dia útil de cada ano e válido durante os respectivos 12 meses.

- 6) - Haverá fracionamento do valor mensal da bolsa, computando-se dia a dia o valor de 1/30 do mês fracionado, contrando-se no primeiro mês o dia da partida e no último mês o dia da chegada.
- 7) - Para estágios, estudos e pesquisas, no exterior, com duração de até 90 dias, o pagamento será efetuado como diárias, calculadas sobre os valores previstos nesta Resolução.

RESOLUÇÃO CNEN- 06/83

A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR (CNEN), usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974, de acordo com a Resolução CNEN- 06/72 de 18 de fevereiro de 1972 e tendo em vista as Resoluções CNEN- 09/81, 10/81 e 09/82, (APO-RP/01), por decisão de sua COMISSÃO DELIBERATIVA adotada em sua 510a. Sessão realizada em 23 de março de 1983,

R E S O L V E :

1. Autorizar FURNAS - Centrais Elétricas S/A a alterar as especificações técnicas apresentadas no Capítulo 16 do Relatório Final de Análise de Segurança (RFAS) e constantes da APO- R/01 para a CNAAA- Unidade 1, na forma do anexo à presente Resolução.

2. Dispensar FURNAS - Centrais Elétricas S/A do cumprimento da especificação 16.3.8.3.2 (concentração de 2.000 ppm de Boro na Piscina de Combustível Irradiado) enquanto não houver combustível irradiado na Piscina de Combustível Irradiado.

3. Conceder prazo até 31 de julho de 1983 para FURNAS- Centrais Elétricas S/A adaptar o programa de inspeção de serviço (In Service Inspections) Seção XI do ASME Code, a fim de atender à especificação 16.4.2.3.d (In Service Inspections Program).

4. Dispensar FURNAS - Centrais Elétricas S/A, do cumprimento dos requisitos da especificação 16.7.9 (Rejeitos Radioativos Sólidos), até 31.07.83, estabelecendo que, até essa data, FURNAS- Centrais Elétricas S/A não poderá transportar, para o Depósito Provisório, tambores com rejeiros sólidos ou solidificados sem prévia autorização da CNEN.

Rio de Janeiro, 23 de março de 1983

Rex Nazaré Alves
Presidente

Xamuset Campello Bitencourt
Membro

Helcio Modesto da Costa
Membro

Fernando Giovanni Bianchini
Membro

José Milton Dallari Soares
Membro